

---

**RESOLUÇÃO Nº 202/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as propostas do município de **Marechal Floriano**, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.27740013, ano 2013, no valor de \$200.000,00(duzentos mil reais), do Deputado Federal, **Paulo Foletto**, para aquisição de equipamentos e material permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.27730015, ano 2013, no valor de \$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), da Deputada Federal, **Lauriete Rodrigues**, para aquisição de equipamentos e material permanente.
- Emenda Parlamentar Federal n.28990007, ano 2013, no valor de \$500.000,00(quinhetos mil reais), do Senador, **Ricardo Ferraço**, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de setembro de 2013.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde